



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº. :
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

LEI Nº 11/80

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TER-
RENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Mi-
nas Gerais, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a
doar ao Estado de Minas Gerais, a área de terreno medindo 30 (trinta)
metros de frente por 20 (vinte) metros de largura, confrontando com a
Rua Benjamim Constant; nos lados com Joaquim Teodoro dos Reis e José Au-
gusto de Carvalho Filho e no fundo com a Prefeitura Municipal, perfaze-
do a área total de 600 metros quadrados.

Art.2º- O terreno objeto da doação de que tra-
ta o artigo anterior, destina-se a construção de Unidade de Saúde.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Natércia, 22 de dezembro de 1980



Luiz Lopes Fernandes
LUIZ LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Fernandes de Siqueira
FRANCISCO FERNANDES DE SIQUEIRA

SECRETARIO